

COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 65/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64305.023090/2025-21

2. Descrição da necessidade

Este processo é referente à contratação de serviço de telefonia móvel em conformidade com a IN 05/2017-MPOG.

O objeto do presente estudo é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (smp), incluindo pacotes de voz, sms e dados móveis, com cobertura nacional nas modalidades local, longa distância (LDN), para assim atender as necessidades do Comando 10ª Região Militar. A contratação de serviços de telefonia móvel para esta Organização Militar mostra-se indispensável para assegurar a efetividade e a continuidade das comunicações institucionais. Trata-se de ferramenta essencial para a coordenação das atividades administrativas, operacionais e logísticas, permitindo contato ágil entre setores internos, órgãos da Administração Pública e demais entidades parceiras. A utilização da telefonia móvel viabiliza a comunicação em tempo real, inclusive em deslocamentos externos e em áreas onde não há disponibilidade de telefonia fixa, garantindo maior mobilidade, eficiência e prontidão. Ademais, a contratação contribui para a rápida tomada de decisão em situações emergenciais, reforçando a capacidade de resposta da Organização Militar.

Dessa forma, a presente demanda encontra amparo nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, além de se alinhar ao dever de manutenção da prontidão operacional e do pleno cumprimento da missão institucional da Força.

CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MESES X QUANTIDADE	VALOR TOTAL (Para 32 Aparelhos/12 Meses)
26387	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM CARTÃO SIM (CHIP), UM APARELHO SMARTPHONE EM COMODATO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO TIPO 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, COM CONECTIVIDADE TIPO C COM CARREGADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 128GB, EM COMODATO. SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O	Mês	R\$119,80	12 X 32	R\$ 46.003,2

	BRASIL, E PACOTE DE DADOS 20GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.				
26387	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS,Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM CARTÃO SIM (CHIP), COM SERVIÇOS DE ASSINATURA BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 60GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.	Mês	R\$36,00	12 X 32	R\$ 13.824,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STI	FRANCISCO GLEIDSON FREITAS FERREIRA - 3º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.1.2. A prestação do SMP deve observar todos os preceitos, técnicas, normas e regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), durante toda a vigência do contrato.

O contrato inicial terá duração inicial de 12 meses, podendo por interesse de ambas as partes ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, podendo ser prorrogados por 05 anos até o limite de 10 anos conforme art. 106 e 107 da Lei n.14.133/21.

4.1.16. A cobrança da assinatura do feixe E1 contratado, só poderá ocorrer no momento em que o mesmo for instalado, bem como, a habilitação.

4.1.17. O pagamento será mensal, a partir da ativação da linha, através das faturas referenciando cada número de linha celular e o consumo que venha a ter fora do plano básico a ser oferecido.

4.1.18. A Contratada deverá disponibilizar dentro do plano básico oferecido, acesso à rede de dados (Tecnologia 4G e 5G) com pacote de franquia de 20 Gb, reduzindo a velocidade após o término da franquia, sem bloquear o serviço e/ou cobrar por um novo pacote.

4.1.19. A Contratada deverá disponibilizar dentro do plano para o pacote de apenas dados, acesso à rede de dados (Tecnologia 4G e 5G) com pacote de franquia de 40 Gb, reduzindo a velocidade após o término da franquia, sem bloquear o serviço e/ou cobrar por um novo pacote. Com bloqueio de chamadas e envio de sms, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento.

4.1.20. Segue abaixo a descrição dos serviços que farão parte plano básico a serem oferecidos pela licitante:

4.1.20.1. Assinatura Serviço de voz - Prestação de serviços de voz com alcance nacional, possibilitando realizar ligações para estações fixas e móveis a partir das linhas fornecidas nos chips SIM e de aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.20.2. Assinatura Serviço Tarifa Zero em ligações intra-rede (Linhas pertencentes ao mesmo contrato) - Prestação de serviços de voz (acesso à rede GSM) com alcance nacional, possibilitando realizar ligações

gratuitas para outras estações móveis (desde que pertencentes ao mesmo órgão/entidade - intragrupo) a partir das linhas fornecidas nos chips SIM e de aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.20.3. Serviço de Gestão das linhas contratadas (On-Line) - Serviço de Gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação.

4.1.20.4. Assinatura pacote de dados – Smartphone - Prestação de serviços de dados com velocidade de acesso 4G e 5G (acesso à Internet de banda larga) com alcance nacional, com franquia mensal de tráfego de dados de 20GB, com redução de velocidade para 2G ou 3G ao exceder e franquia e sem cobrança de MB excedente, a partir das linhas fornecidas nos chips SIM e de aparelhos fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.20.5. VC1 para Móvel – Mesma operadora - Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada.

4.1.20.6. VC1 para Móvel – Outra operadora - Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada.

4.1.20.7. VC1 para Fixo - Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área. 4.1.20.8. VC1 para Móvel Intra-Rede - Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo). 4.1.20.9. DSL1 - Deslocamento - Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade, mas dentro da área de numeração primária. 4.1.20.10. DSL2 - Deslocamento - Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária. 4.1.20.11. SMS – Mesma operadora - Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel para outra Estação Móvel pertencente à mesma operadora. 4.1.20.12. SMS – Outra operadora - Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel para outra Estação Móvel pertencente à outra operadora. 4.1.20.13. VC2 Móvel para Móvel – Mesma operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada. 4.1.20.14. VC2 Móvel para Móvel – Outra operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valores de Comunicação 2 (VC2) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada. 4.1.20.15. VC2 Móvel para Fixo - Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2(VC2). 4.1.20.16. VC3 Móvel para Móvel – Mesma operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada. 4.1.20.17. VC3 Móvel para Móvel – Outra operadora - Serviço Telefônico Móvel- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valores de Comunicação 3 (VC3) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada. 4.1.20.18. VC3 Móvel para Fixo - Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 3(VC3). 4.1.20.19. Os termos utilizados são conforme previstos na Resolução 477 da Anatel e também conforme práticas realizadas no mercado.

4.1.28. As ligações deverão estar dentro dos padrões de qualidade, não apresentando ruídos, interrupções e queda de sinal;

4.1.29. Fornecimento de aparelho (SMARTPHONE EM COMODATO + SIM CARD), o mesmo deverá ser fornecido em condições de qualidade NOVO.

4.1.29.1. Deverá estar com todas as suas funções em condições de uso;

4.1.29.2. A tela do SMARTPHONE deverá estar nova, sem marcas de uso ou quebrada. A bateria deverá estar com qualidade de 100% de saúde.

4.1.32. O número da Discagem Direta a Distância (DDD) deverá ser do Estado do Ceará, enquadrando-se no número 85 (oitenta e cinco).

4.1.33. O serviço contratado deverá possuir cobertura em todos os estados da federação e Distrito Federal, por meios próprios ou por convênio (roaming) com outras operadoras não sendo necessária à realização de qualquer alteração na configuração do aparelho ou troca do aparelho ou chip (sim card) para execução desses serviços.

4.1.34. A CONTRATADA deverá possibilitar aos usuários dos aparelhos, na condição de assinante viajante, receber a prestação do SMP em redes de outras prestadoras de serviço (roaming nacional).

4.1.34.1. O roaming a que se refere o item anterior funcionará apenas nos locais onde houver cobertura de serviço SMP devendo ocorrer de forma automática, conforme regulamentação da ANATEL.

4.1.35. A Operadora deve disponibilizar gerente(s) ou consultor(es) especializado(s) para solução de todos os entraves relacionados ao contrato, inclusive faturamento, com atendimento no horário comercial, gratuitamente. Soluções para entraves não técnicos devem ser apresentadas em até cinco dias úteis.

4.1.36. A Operadora deve disponibilizar uma central de atendimento gratuito para chamados 24h por dia, sete dias por semana, com prazo de retorno máximo de 1h em caso de interrupção de tráfego significativo (urgentes) e até 2h em caso de outros problemas técnicos.

4.1.38. A Operadora deve cumprir, rigorosamente, os prazos previstos para atendimento das solicitações técnicas e correções de faturas e notas fiscais, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e às contratuais.

4.1.39. A Operadora deve prestar os serviços de suporte, atendimento, manutenção preventiva, corretiva, de operação dos links, bem como o fornecimento de peças, cabos, conectores e equipamentos exigidos para conexão da Central Local com a rede externa sem qualquer custo adicional.

4.1.45. O endereço para instalação do link fica situado na Avenida Nepomuceno, S/N, Centro, Fortaleza-CE CEP 60.055-000.

4.1.46. O serviço de chamadas para telefones do tipo Satelital deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato, sendo sua cobrança realizada seguindo as tarifas da Operadora para esse tipo de ligação.

4.1.47 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.2 A unificação dos serviços de telefonia comutada nas modalidades local e de longa distância (LDN e LDI) é importante por vários motivos, mesmo que isso implique no afastamento de operadoras que só têm condições técnicas de prestar determinado tipo de serviço. Aqui estão algumas justificativas:

4.2.1. Eficiência e Qualidade do Serviço

- **Uniformidade:** Quando uma única operadora fornece tanto o serviço local quanto o de longa distância, há maior uniformidade na qualidade do serviço. Isso pode reduzir problemas como perda de sinal ou incompatibilidade técnica entre diferentes prestadoras.
- **Simplicidade Operacional:** A unificação pode simplificar a operação e o gerenciamento da infraestrutura de telecomunicações, resultando em uma manutenção mais eficaz e em menos interrupções de serviço.

4.2.2. Economia de Escala

- **Redução de Custos:** A unificação pode levar à redução de custos operacionais e de manutenção, pois a mesma infraestrutura e os mesmos recursos humanos podem ser utilizados para ambas as modalidades de serviço.
- **Competitividade:** Operadoras que oferecem serviços unificados podem se tornar mais competitivas, tanto em termos de preço quanto de qualidade, beneficiando o consumidor final.

4.2.3. Facilidade de Regulação e Fiscalização

- **Simplificação Regulatória:** Reguladores terão um trabalho mais simples ao lidar com menos prestadoras, o que pode facilitar a fiscalização e garantir que as normas sejam cumpridas de forma mais eficaz.
- **Proteção ao Consumidor:** Com menos operadoras, é mais fácil monitorar e resolver problemas de atendimento ao cliente, reclamações e outras questões de proteção ao consumidor.

4.2.4. Acesso Universal

- **Cobertura Ampla:** Operadoras que conseguem fornecer serviços tanto locais quanto de longa distância têm uma maior capacidade de oferecer cobertura nacional, o que pode beneficiar áreas menos atendidas.
- **Inclusão Digital:** A unificação pode ajudar a promover a inclusão digital, garantindo que mais pessoas tenham acesso a serviços de comunicação, independentemente de onde estejam no país.

4.2.5. Inovação e Evolução Tecnológica

- **Adaptação Tecnológica:** Empresas que oferecem serviços unificados podem estar mais aptas a adotar novas tecnologias e a investir em inovação, já que terão um mercado maior e mais diverso para sustentar esses investimentos.
- **Desenvolvimento Sustentável:** A unificação também pode incentivar práticas mais sustentáveis, uma vez que a duplicação de infraestruturas é evitada, reduzindo o impacto ambiental.

4.2.6. Proteção contra Monopólios Regionais

- **Prevenção de Monopólios Locais:** A unificação pode ajudar a prevenir a formação de monopólios regionais onde uma única operadora domina apenas o mercado de chamadas locais, evitando práticas anticompetitivas e beneficiando a livre concorrência.

4.2.7. Melhor Experiência do Usuário

- **Simplicidade para o Consumidor:** Para os usuários finais, ter um único fornecedor para todos os serviços de telefonia é mais conveniente, simplificando o atendimento ao cliente, a gestão de contas e a resolução de problemas.

4.2.8 Em suma, a unificação dos serviços de telefonia comutada nas modalidades local e de longa distância pode proporcionar uma série de benefícios que vão desde a melhoria da qualidade do serviço até a eficiência regulatória, promovendo um ambiente de telecomunicações mais robusto e acessível para todos.

5. Justificativa da Necessidade

A contratação de serviços de telefonia móvel para esta Organização Militar mostra-se indispensável para assegurar a efetividade e a continuidade das comunicações institucionais. Trata-se de ferramenta essencial para a coordenação das atividades administrativas, operacionais e logísticas, permitindo contato ágil entre setores internos, órgãos da Administração Pública e demais entidades parceiras.

A utilização da telefonia móvel viabiliza a comunicação em tempo real, inclusive em deslocamentos externos e em áreas onde não há disponibilidade de telefonia fixa, garantindo maior mobilidade, eficiência e prontidão. Ademais, a contratação contribui para a rápida tomada de decisão em situações emergenciais, reforçando a capacidade de resposta da Organização Militar.

Dessa forma, a presente demanda encontra amparo nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, além de se alinhar ao dever de manutenção da prontidão operacional e do pleno cumprimento da missão institucional da Força.

6. Levantamento de Mercado

No mercado, existem diversas opções para a aquisição ou obtenção de aparelhos telefônicos, cada uma com suas próprias vantagens e desvantagens. Aqui estão algumas das soluções mais comuns:

1. Aquisição de Bens Permanentes

- **Compra Direta:** A aquisição direta de aparelhos telefônicos, onde a Administração Pública compra os dispositivos como bens permanentes, que são incorporados ao patrimônio público.
- **Leasing:** A Administração Pública pode optar por um contrato de leasing financeiro, que envolve a aquisição dos aparelhos ao final do contrato, mediante pagamento de um valor residual.

2. Comodato

- **Comodato com Operadoras de Telecomunicações:** Muitas operadoras oferecem aparelhos em regime de comodato como parte de pacotes de serviços, incluindo telefonia, internet e dados móveis.
- **Comodato com Fabricantes:** Alguns fabricantes de dispositivos eletrônicos, como smartphones, tablets e telefones fixos, oferecem aparelhos em comodato diretamente para empresas e entidades públicas.

Análise Comparativa: Comodato vs. Aquisição de Bens Permanentes

Aquisição de Bens Permanentes

- **Vantagens:**
 - **Propriedade do Bem:** A Administração Pública adquire a propriedade dos aparelhos, o que permite maior controle sobre seu uso, manutenção e eventual descarte.
 - **Investimento a Longo Prazo:** Pode ser vantajoso se a vida útil dos aparelhos for longa e as necessidades tecnológicas não mudarem rapidamente.
- **Desvantagens:**
 - **Custo Inicial Elevado:** A aquisição exige um desembolso significativo de recursos, o que pode não ser viável em um contexto de restrição orçamentária, como no caso do Comando da 10ª Região Militar.
 - **Depreciação e Obsolescência:** Os aparelhos adquiridos depreciam rapidamente e podem se tornar obsoletos em pouco tempo, exigindo novos investimentos para atualizações.
 - **Manutenção por Conta Própria:** A responsabilidade pela manutenção, reparos e substituições recai sobre a Administração Pública, gerando custos contínuos.

Comodato

- **Vantagens:**
 - **Ausência de Custo Inicial:** Não há necessidade de um grande investimento inicial, o que é crucial para a Administração Pública quando o orçamento é limitado.
 - **Acesso a Tecnologia Atualizada:** O comodato permite acesso contínuo a aparelhos atualizados, garantindo que as operações da Administração estejam sempre equipadas com tecnologia moderna.
 - **Manutenção e Suporte Incluídos:** Normalmente, a empresa fornecedora se responsabiliza pela manutenção, reparos e substituições, aliviando a Administração Pública dessas despesas e responsabilidades.

- **Flexibilidade Operacional:** O comodato permite ajustar a quantidade e o tipo de aparelhos conforme as necessidades mudam, sem a burocracia de novos processos de aquisição.

- **Desvantagens:**

- **Sem Propriedade dos Bens:** A Administração não adquire a propriedade dos aparelhos, o que pode ser uma limitação em alguns contextos.
- **Dependência de Contratos:** A Administração fica vinculada às condições e termos do contrato de comodato, o que pode limitar a flexibilidade em renegociar ou modificar o acordo.

No contexto atual do Comando da 10ª Região Militar, a contratação de aparelhos telefônicos em comodato se destaca como a solução mais vantajosa, oferecendo flexibilidade financeira, tecnológica e operacional, essencial para a continuidade das atividades administrativas e operacionais em um ambiente de restrição orçamentária.

Consequindo várias vantagens citadas abaixo:

1. **Viabilidade Orçamentária:** Como não há recursos disponíveis para a compra de novos aparelhos, o comodato oferece uma solução sem custo inicial, permitindo que o Comando continue operando eficientemente dentro de suas restrições financeiras.
2. **Atualização Tecnológica e Manutenção Incluídas:** O comodato garante que os aparelhos usados sejam sempre atuais e funcionais, sem a necessidade de alocar recursos adicionais para manutenção ou substituição de equipamentos defeituosos ou obsoletos.
3. **Flexibilidade e Escalabilidade:** O Comando pode ajustar a quantidade e o tipo de aparelhos conforme suas necessidades operacionais mudam, sem a necessidade de processos licitatórios ou novos investimentos em bens permanentes.
4. **Eficiência Operacional:** Com todos os serviços de manutenção e suporte incluídos no contrato de comodato, a Administração Pública pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão de ativos tecnológicos.

7. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelos serviços e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante. A solução aponta para o registro de preço envolvendo a eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância (LDN)

A contratação pretendida atende as necessidades do Comando da 10ª Região Militar atendendo as necessidades elencadas abaixo:

- **Comunicação Essencial:** Em qualquer organização, a comunicação eficiente é crucial. Serviços de telefonia garantem que os militares e demais interessados possam se comunicar de maneira rápida e confiável.
- **Mobilidade e Flexibilidade:** Com serviços de telefonia, especialmente os móveis, os militares podem manter-se conectados mesmo fora do quartelamento, o que é essencial para equipes em campo ou para funções que exigem deslocamento frequente.

- **Apoio ao Cliente:** Um serviço de telefonia eficiente é fundamental para o atendimento ao público externo, permitindo que a 10ª Região Militar ofereça suporte, resolva problemas e mantenha uma relação próxima com seus público externo.
- **Redução de Custos:** Investir em um serviço de telefonia adequado pode, a longo prazo, reduzir custos operacionais. Pacotes que incluem chamadas ilimitadas ou planos de dados compartilhados podem ser mais econômicos do que alternativas menos estruturadas.
- **Segurança e Privacidade:** Serviços de telefonia confiáveis oferecem canais seguros para a transmissão de informações sensíveis, ajudando a proteger a privacidade e a integridade dos dados.
- **Integração com Outras Tecnologias:** Serviços de telefonia modernos podem ser integrados a outras soluções de TI, como sistemas de CRM, comunicação unificada e plataformas de videoconferência, aumentando a eficiência operacional.
- **Escalabilidade:** A contratação de serviços de telefonia permite que a empresa expanda ou reduza sua infraestrutura de comunicação conforme necessário, sem a necessidade de investimentos em equipamentos físicos.
- **Necessidade Legal ou Regulamentar:** Em alguns setores, a manutenção de linhas de comunicação telefônica pode ser um requisito legal ou regulatório, especialmente em áreas onde o contato constante com clientes ou órgãos governamentais é exigido.

Esta é uma solução moderna, completamente compatível com a legislação de licitação em vigor e com os ensejos do mercado. De acordo com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, a escolha da solução foi pautada no princípio da economicidade, eficiência, e no desenvolvimento nacional sustentável, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma a maximizar os benefícios para a Administração Pública.. Foi realizada uma ampla avaliação de mercado conforme dita o Art. 18, V, que indica a necessidade de justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A solução escolhida também está de acordo com as tendências tecnológicas atuais, oferecendo uma plataforma robusta para a administração. Esta decisão está alinhada ao Art. 11, IV, incentivando a inovação e a adesão de práticas modernas de gestão dos recursos públicos. O objeto deste ETP representa, portanto, a solução mais adequada disponível no mercado, fundamentado em estudo técnico preliminar detalhado, que caracteriza e justifica o interesse público envolvido e representa a melhor resposta às necessidades da Administração Pública em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi estimado com base no levantamento feito pela equipe de planejamento de contratação baseada no quantitativo necessário para atender a demanda em questão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID / MED	QUANT MENSAL	CATSER	QUANT ANUAL
	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM CARTÃO CARD (CHIP), UM APARELHO SMARTPHONE EM COMODATA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO TIPO 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO				

1	TERMO DE REFERENCIA, COM CONECTIVIDADE TIPO C COM CARREGADOR, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO 128GB, EM COMODATO. SERVIÇOS COM ASSINATURAS BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 20GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.	Unidade	32X12	26387	384
2	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS,Etc) Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), CADA UMA COM UM CARTÃO SIM (CHIP), COM SERVIÇOS DE ASSINATURA BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 E VC1-R, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, E PACOTE DE DADOS 60GB, COM USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP.	Unidade	32X12	26387	384

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada no relatório de pesquisa de preço. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, culminando assim nos dados do DFD. O valor total estimado da contratação anual é: 59.827,2 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por um único item, sempre que o objeto for divisível, pode haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Contudo neste certame alguns itens são agrupados por pertencerem ao pacote de serviços de telefonia móvel. Elencamos algumas justificativas para essa abordagem:

1. Economia Financeira: Ao adquirir serviços de telefonia em pacotes, pode-se obter descontos significativos em comparação com a compra de serviços separados. Fornecedores geralmente oferecem tarifas mais competitivas para pacotes combinados, resultando em economia para a organização.
2. Facilidade de Gestão: Agrupar serviços como chamadas de voz, mensagens de texto, dados móveis e outros em um único pacote simplifica a gestão dos serviços de telefonia. Isso facilita o monitoramento, controle e pagamento, reduzindo a complexidade administrativa.

3. **Centralização de Fornecedores:** Quando os serviços são agrupados, a empresa pode trabalhar com um único fornecedor para todas as suas necessidades de telefonia. Isso centraliza o relacionamento comercial e simplifica a comunicação, suporte e resolução de problemas.
4. **Aumento da Eficiência Operacional:** Pacotes de serviços de telefonia podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do órgão, garantindo que todos os funcionários ou departamentos tenham acesso aos recursos necessários sem a necessidade de múltiplos contratos ou ajustes.
5. **Flexibilidade e Escalabilidade:** Grupos de serviços permitem que a empresa adapte seu plano de telefonia conforme necessário. Por exemplo, pode ser fácil ajustar a quantidade de dados ou minutos incluídos no pacote, permitindo escalabilidade conforme as necessidades da empresa mudam.
6. **Melhor Integração Tecnológica:** Pacotes que incluem diferentes serviços (como voz, dados e conectividade de internet) são frequentemente projetados para funcionar de forma integrada, melhorando a experiência do usuário e garantindo que todos os serviços sejam compatíveis e otimizados.
7. **Conveniência para os Usuários:** Ao oferecer pacotes de serviços, os funcionários ou usuários finais têm uma experiência mais conveniente, pois não precisam gerenciar múltiplos planos ou fornecedores para atender às suas necessidades de comunicação.
8. **Previsibilidade de Custos:** Com serviços agrupados, o órgão pode prever melhor seus custos mensais, evitando surpresas com cobranças inesperadas. Isso facilita o planejamento financeiro e o orçamento.
9. **Apoio ao Crescimento:** Grupos de serviços podem ser adaptados para apoiar o crescimento da empresa, com opções para expandir facilmente a cobertura ou adicionar novos recursos à medida que a organização se expande.

Essas justificativas demonstram que agrupar serviços de telefonia não só oferece vantagens econômicas, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e uma melhor experiência para os usuários. O agrupamento de itens não afeta a ampla competitividade do certame.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025

13. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente;
- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

Por fim, com a contratação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

14. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não tem impacto ambiental, considerando que ele não gera resíduos ou lixo eletrônico para o ambiente. Observadas em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para a contratação observará os critérios elencados no Guia Nacional de Sustentabilidade

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da Administração em prover soluções eficazes de comunicação institucional, especialmente em áreas que exigem mobilidade, agilidade e constante disponibilidade, verifica-se a **viabilidade da contratação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em regime de comodato**, com base nos seguintes aspectos:

1. Redução de Custos com Aquisição e Manutenção de Equipamentos

O comodato transfere à operadora a responsabilidade pela disponibilização e manutenção dos aparelhos, eliminando a necessidade de investimentos iniciais em aquisição e reduzindo custos com suporte técnico e reposição de dispositivos danificados.

2. Padronização Tecnológica e Logística

A entrega dos aparelhos pela própria operadora assegura a padronização dos dispositivos utilizados, facilitando o controle, o gerenciamento e o suporte técnico por parte da equipe de TI da instituição.

3. Agilidade na Implantação e Substituição

Em contratos com comodato, a operadora normalmente se responsabiliza pela logística de entrega, substituição e configuração dos dispositivos, reduzindo o tempo necessário para operacionalização do serviço.

4. Vantagens Comerciais Associadas

Diversas operadoras oferecem planos corporativos com tarifas reduzidas e benefícios adicionais quando atrelados ao fornecimento dos aparelhos em comodato, tornando a proposta financeiramente vantajosa para a Administração.

5. Compatibilidade com Princípios da Administração Pública

A modalidade de comodato, quando devidamente prevista e regulada contratualmente, está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, especialmente quando houver comprovação de vantajosidade da contratação.

Dessa forma, entende-se como **viável e vantajosa a contratação do serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em regime de comodato**, desde que observadas as normas legais vigentes,

especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, e que haja ampla pesquisa de mercado e justificativa técnica da escolha.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Comissão

JOSE ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO FERNANDES DANTAS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO GLEIDSON FREITAS FERREIRA

Membro da comissão de contratação